

3º Junho



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS

Ata da sessão ordinária do **Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins**, realizada aos **16 dias do mês de março de 1993**, sob a presidência do **Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO**.

Às 10h e 15min do dia 16 de março de 1993, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ DE MOURA FILHO**, presente o Excelentíssimo Senhor Desembargador **AMADO CILTON ROSA**, os Excelentíssimos Juízes **DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY**, **BERNARDINO LIMA LUZ**, **IONILDA MARIA CARNEIRO PIRES**, **JOÃO FRANCISCO FERREIRA E PAULO IDELANO SOARES LIMA**. Deixou de comparecer a Excelentíssima Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Doutora **MARIA CANDELÁRIA DE CIERO MIRANDA**. Com a ausência do Ministério Público Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente esclareceu que os processos relacionados com as designações de Juntas Eleitorais para apuração do Plebiscito não poderiam ser apreciados. Entretanto, havia um processo de ordem administrativa, cuja matéria versava sobre a requisição de funcionários públicos para auxiliarem nos serviços do Cartório Eleitoral da 29ª Zona e que se encontra distribuído para a Excelentíssima Senhora Juíza Federal, Doutora **IONILDA MARIA CARNEIRO PIRES**. Após discussão da matéria e considerando-se o disposto no art. 18, item X, do Regimento, o Tribunal decidiu que o assunto ficasse a cargo da Presidência. Nessa oportunidade, o Excelentíssimo Senhor Presidente solicitou autorização do Plenário para assinar Portaria designando o Doutor **GILBERTO LOURENÇO OZELAME** para responder pela 5ª Zona Eleitoral de Miracema do Tocantins. Aprovada a autorização, ficando as demais designações de outros Juízes Eleitorais na dependência do Tribunal de Justiça efetuar as promoções. Continuando a discussão sobre os processos relativos às Juntas Eleitorais, foi sugerida que os mesmos deveriam ser encaminhados à Procuradora Regional Eleitoral e conforme a sua manifestação, poderiam voltar ou não ao Plenário. Submetido o assunto à votação, todos concordaram, com exceção da Excelentíssima Senhora Juíza Federal, que se absteve de votar. Na

[Assinatura]

103/93



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS

Cont...02 (Ata da sessão do dia 16.03.93)

da mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente marcou nova reunião para o dia 18, às 08:00 hs. e encerrou a sessão às 10h e 33min, da qual lavrei a presente ata que, após lida e a provada, será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e por mim, Márcia Cristina Bezerra de L.A. Rocha (Márcia Cristina Bezerra de L.A. Rocha) Secretária.

Desembargador JOSÉ DE MOURA FILHO
Presidente